

LEI Nº. 512, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o reajuste salarial mínimo no Município de Itaueira e dá outras providências”.

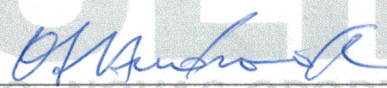
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipal, cujos Cargos e Funções têm como base o valor do Salário Mínimo, fixado nacionalmente pelo Governo Federal ao valor de R\$ 1.100,00(*um mil e cem reais*), nos termos da Medida Provisória nº. 1.021/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2021.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Itaueira-PI, em 26 de fevereiro de 2021.



Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL